

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ANVISA

2ª REVISÃO

20
23

A 2ª Revisão do PDP 2023 da Anvisa ocorreu durante os meses de maio e junho, com as seguintes etapas:

- ✓ Inclusão de novas competências no Portal SIPEC;
- ✓ Validação das novas competências pelos gestores no Portal SIPEC;
- ✓ Segunda validação das novas competências pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP/GGPES) no Portal SIPEC;
- ✓ Aprovação das novas competências pelo Diretor-Presidente, com consequente envio ao Órgão Central do SIPEC;
- ✓ Programação de ações de capacitação no SGPD;
- ✓ Consolidação dos dados sobre ações de capacitação pela GEDEP.

Neste documento, serão apresentados os dados gerais do PDP Anvisa 2023 após a 2ª Revisão. Para consultar o Relatório das etapas de Planejamento e de 1ª Revisão, [clique aqui](#).

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

Conforme o [Guia do Órgão Central do SIPEC](#), para o ano de 2023, as revisões permitem somente a inserção de novas necessidades/competências. Além disso, alterações em necessidades já cadastradas ou exclusões de necessidades não são possíveis.

Dessa forma, ao final do 1º primeiro semestre de 2023, há:

433

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO PRIORIZADAS

Destas, **43** foram priorizadas na 2ª Revisão, o que corresponde a um aumento de **11%** em relação ao final da 1ª Revisão

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO PRIORIZADAS POR DIRETORIA SUPERVISORA:

DIRETORIA	PLANEJAMENTO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	TOTAL ATUAL
DIRETOR-PRESIDENTE	143	16	20	179
DIRE2	85	4	0	89
DIRE3	34	20	6	60
DIRE4	27	12	1	40
DIRE5	25	9	3	37
UORGs ESPECÍFICAS	10	5	13	28
TOTAL	324	66	43	433

Com essa nova Revisão, todas as unidades organizacionais da Anvisa, em nível de Gerência-Geral ou equivalente, possuem pelo menos 1 competência priorizada para o ano de 2023.

Conforme esperado, o número de competências incluídas na 2ª Revisão foi menor que na revisão anterior. Essa redução tende a ocorrer novamente nas próximas Revisões.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Através do Sistema de Gestão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (SGPDP), os interlocutores das unidades organizacionais da Anvisa puderam programar novas ações de capacitação para atender as competências prioritizadas, bem como puderam editar ou excluir ações já cadastradas.

Dessa forma, ao final do 1º primeiro semestre de 2023, há:

1422 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROGRAMADAS PARA 2023
SENDO QUE **381** FORAM PROGRAMADAS DURANTE A 2ª REVISÃO DO PDP

Ao final do planejamento de ações de capacitação (que ocorreu simultaneamente à 1ª Revisão), havia 1041 ações programadas para 2023. Portanto, com a 2ª Revisão, o número de ações aumentou, aproximadamente, **37%**.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROGRAMADAS POR DIRETORIA:

DIRETORIA	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	TOTAL ATUAL
DIRETOR-PRESIDENTE	482	95	577
DIRE2	85	76	161
DIRE3	140	88	228
DIRE4	109	57	166
DIRE5	177	42	219
UORGs ESPECÍFICAS	48	23	71

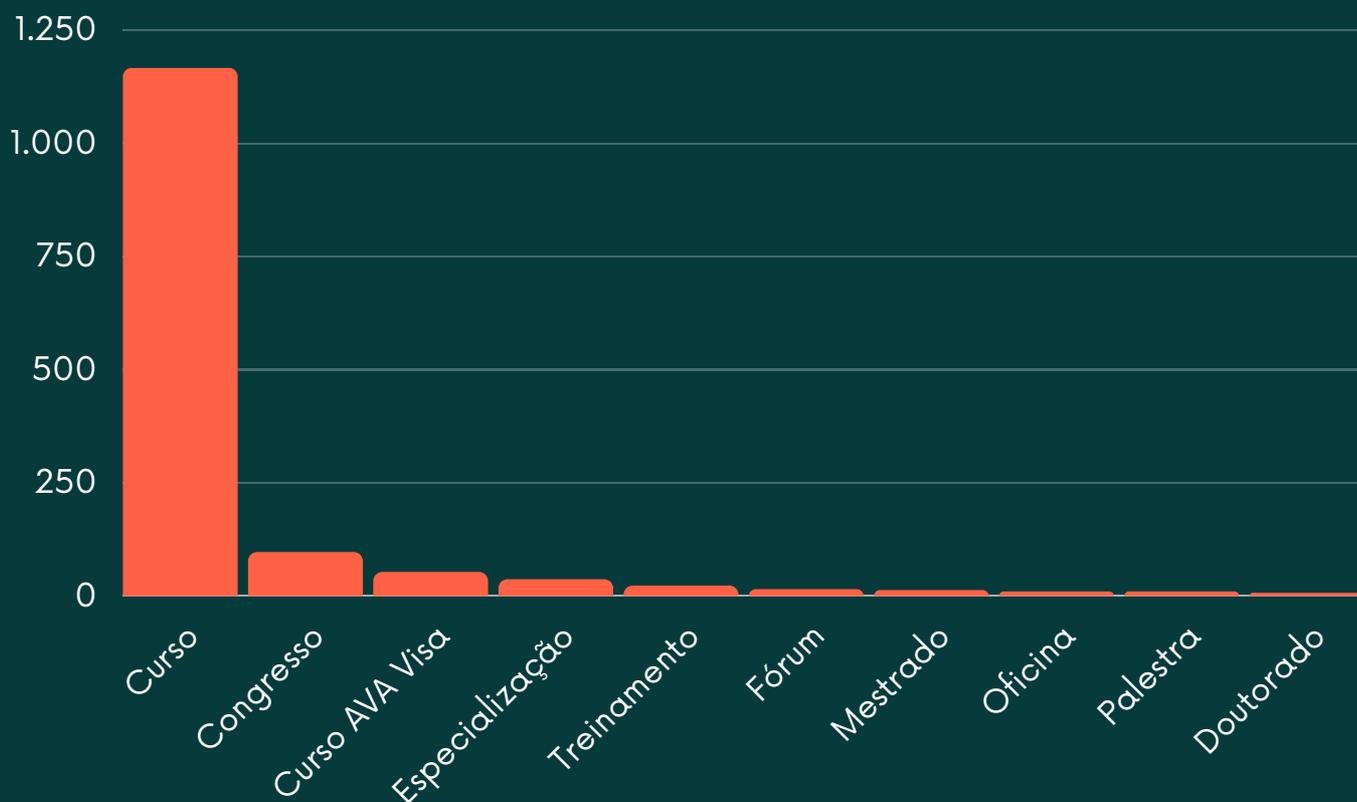
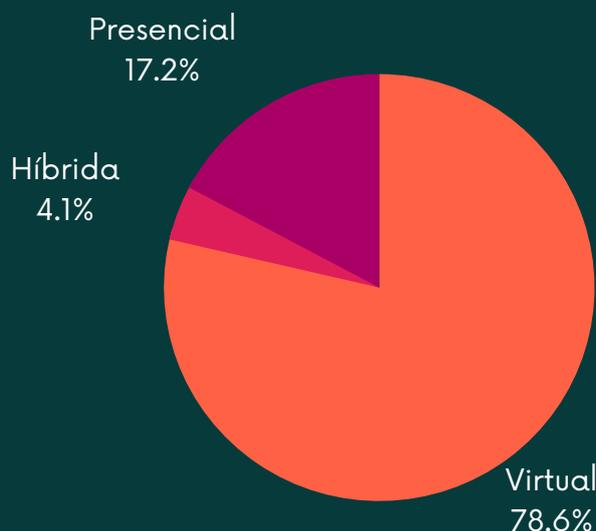
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO POR TRANSVERSALIDADE:

Das 1422 ações de capacitação programadas para 2023, **576 (41%)** foram classificadas pelas unidades como **transversais**.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO POR MODALIDADE E TIPO:

Quanto às modalidades, 1118 (78,6%) ações de capacitação estão previstas para ocorrer virtualmente, enquanto 245 (17,2%) presencialmente e 59 (4,1%) de forma híbrida. Essa distribuição sofreu pequena alteração em relação à distribuição ao final da 1ª Revisão.

Quanto aos tipos de ação, 1166 (82%) ações são cursos.



Sobre as instituições promotoras das ações de capacitação, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) foi indicada em 40% (571) das ações, a própria Anvisa em 15% (207) das ações e outras instituições em 45% (644) das ações.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO POR MACROPROCESSO:

Destaca-se que 975 (69%) ações de capacitação não foram vinculadas a macroprocessos por seus interlocutores, o que prejudica a análise a seguir.

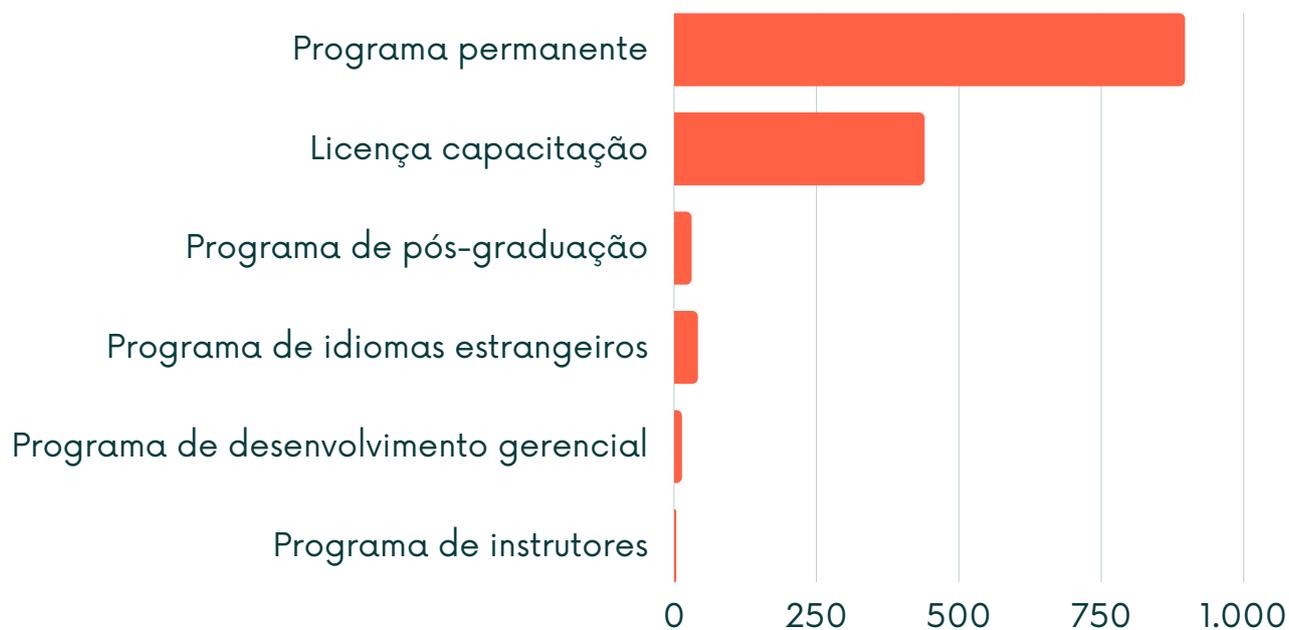
Desconsiderando as ações que não foram classificadas conforme macroprocesso, verifica-se que o maior número de ações de capacitação programadas para o PDP 2023 foi vinculado pelos interlocutores ao macroprocesso de Gestão. Isso pode ser explicado pela influência que o tamanho das equipes e o número de processos de trabalho têm sobre esses dados, já que as áreas de gestão têm maior número de processos de trabalho em uma mesma unidade do que as áreas finalísticas.

MACROPROCESSOS DE PRIMEIRO NÍVEL DA CADEIA DE VALOR

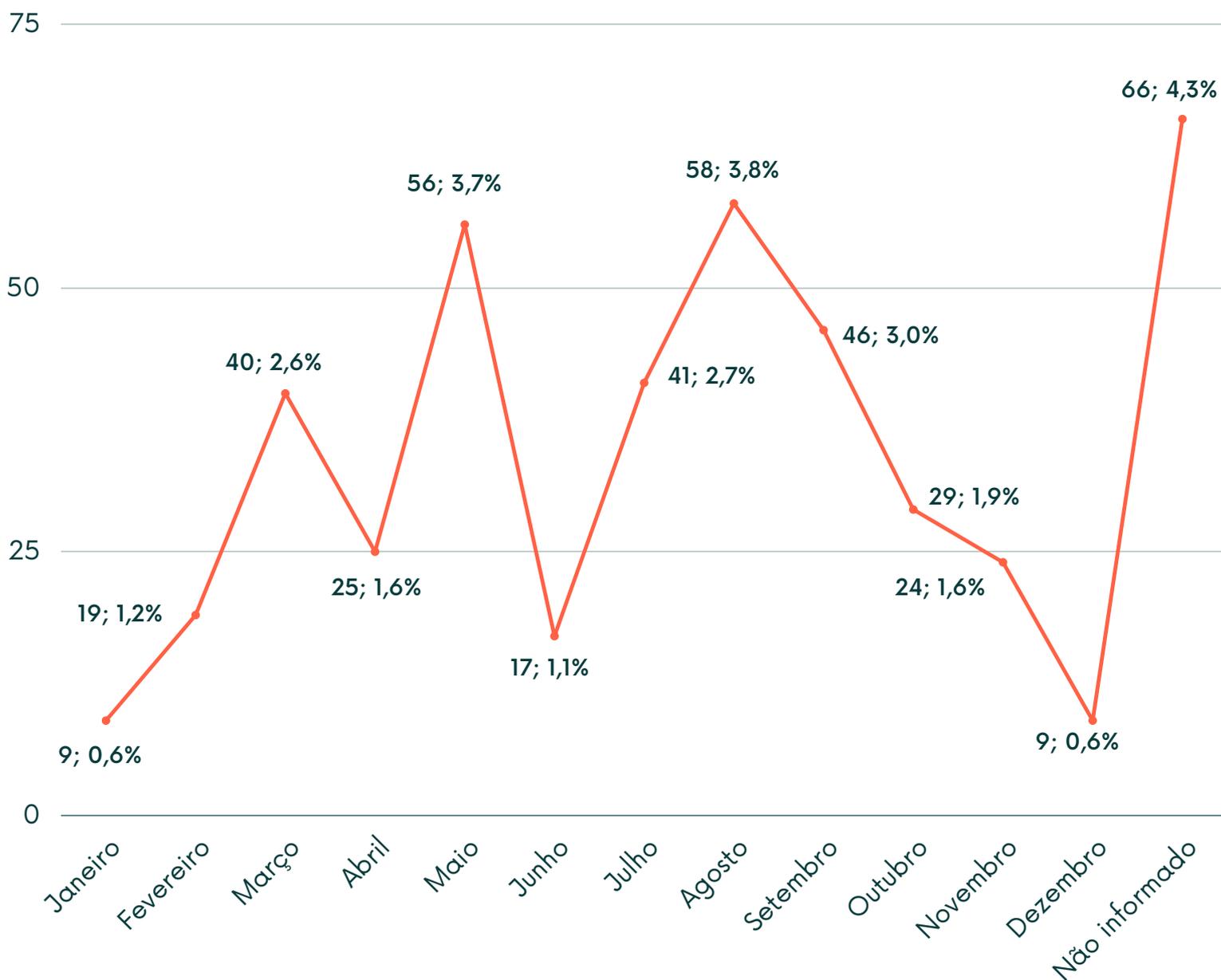


AÇÕES DE CAPACITAÇÃO POR PROGRAMA:

A seguir, verifica-se que a maior parte das ações de capacitação programadas para 2023 pertencem ao programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento.



Em relação à licença capacitação, prevê-se o afastamento de 439 servidores, distribuídos ao longo dos meses conforme mapa de intenções abaixo, que apresenta também o percentual de servidores afastados em relação à força de trabalho total da Anvisa.



CUSTOS DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO:

A Anvisa dispõe de R\$ 2.466.373,00 para custear ações de capacitação de todos os seus Programas. Porém, caso fosse atender as demandas previstas no PDP por todas as unidades (R\$ 4.357.756,05), seria necessário quase o dobro do recurso disponível.

PROGRAMA	PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GASTO	PERCENTUAL GASTO	SALDO	CUSTO PREVISTO APÓS 2ª REVISÃO	VALOR NÃO POSSÍVEL DE ATENDER
Programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento - Individuais	R\$ 970.853,16	R\$ 754.889,10	78%	R\$ 215.954,05	R\$ 2.536.924,59	R\$ 1.566.071,43
Programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento - Corporativas	R\$ 526.373,00	R\$ 611.994,97	116%	- R\$ 85.621,97	R\$ 1.492.166,68	R\$ 965.793,68
Programa de desenvolvimento gerencial	R\$ 500.000,00	R\$ 33.510,42	7%	R\$ 466.489,58	R\$ 24.290,00	-
Programa de pós-graduação	R\$ 139.146,84	R\$ 139.146,84	100%	R\$ 0,00	R\$ 216.746,64	R\$ 77.599,80
Programa de idiomas estrangeiros	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 300.000,00	R\$ 87.628,14	-
Licença capacitação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
Programa de instrutores	R\$ 30.000,00	R\$ 12.964,19	43%	R\$ 17.035,81	R\$ 0,00	-
Total	R\$ 2.466.373,00	R\$ 1.552.515,52	63%	R\$ 913.857,48	R\$ 4.357.756,05	R\$ 1.891.383,05

Sobre a tabela acima, fazem-se as seguintes observações:

- para todos os Programas, o valor apresentado na coluna "Valor não possível de atender" é a diferença entre o "Custo previsto após a 2ª revisão" e a "Proposta de distribuição orçamentária", que representa o recurso disponível para aquele Programa;

- a maior discrepância entre o disponível e o planejado acontece para o Programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, tanto para as ações individuais, quanto para as corporativas;
- o recurso total disponível para as **ações individuais** de R\$ 970.853,15 é superior aos R\$ 960.000,00 apresentados no Relatório anterior pelo fato de que os recursos remanescentes do Programa de pós-graduação, após resultado definitivo do processo de seleção, foram remanejados para o Programa permanente, de forma a atender demandas de ações individuais priorizadas pela unidade orçamentária Anvisa, que já não possuía saldo;
- o valor apresentado na coluna "Total Gasto" para as **ações de capacitação individuais** do Programa permanente se refere às ações individuais concluídas e àquelas que, embora ainda não concluídas, receberam parecer de aprovação da GEDEP. Além disso, esses valores podem sofrer variações conforme são atualizadas as diárias e as passagens no sistema SCDP;
- não há mais recurso disponível para as **ações corporativas** do Programa permanente, que apresentam saldo negativo. Dessa forma, será preciso remanejar recurso de outro Programa para custear os R\$ 85.621,97 aprovados, que não têm cobertura do valor destinado ao Programa;
- para o **Programa de desenvolvimento gerencial**, a previsão de ações totaliza um valor abaixo do que o recurso disponível, resultando em um saldo significativo;
- como citado anteriormente, houve remanejamento de recursos do **Programa de pós-graduação** para o Programa permanente, o que explica o valor de R\$ 139.146,84 inferior aos R\$ 150.000,00 apresentados no Relatório anterior para a proposta de distribuição orçamentária;
- ainda sobre o **Programa de pós-graduação**, considerou-se como "Total Gasto" o valor de todos os cursos aprovados no processo de seleção, ainda que a contratação de todos ainda não se tenha efetivado;

- foram previstas no PDP ações de pós-graduação que não se submeteram ao processo de seleção para participação no **Programa de pós-graduação**, conforme pode-se observar das colunas "Custo previsto após 2ª revisão" e "Valor não possível de atender";
- ao final do período de inscrições para **Programa de idiomas** em 31 de agosto, será possível calcular o "Total Gasto";
- as unidades estabeleceram valores para as ações de **Licença capacitação** (LC) no SGPDP, totalizando R\$ 42.818,48; porém, como não há previsão de custeio nos normativos da Anvisa sobre LC, considerou-se R\$0,00 em "Custo previsto após a 2ª revisão";
- não houve previsão no PDP de ações referentes ao **Programa de instrutores**, apesar de ações deste Programa já terem sido executadas, conforme coluna "Total Gasto".

Em relação apenas às **ações individuais** do Programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento, todas as Unidades Supervisoras, com exceção da Auditoria, precisariam de mais recursos do que o disponível para elas caso fossem realizar todas as ações previstas por suas unidades no PDP. Isso pode ser verificado na tabela da página a seguir, a partir da qual também se pode observar que 5 Unidades Supervisoras já executaram mais de 75% do orçamento disponível.

Sobre a tabela da página a seguir, é importante destacar que:

- o recurso disponível para a unidade Anvisa é diferente do apresentado no Relatório da 1ª Revisão, pois, além do já informado remanejamento de recursos do Programa de pós-graduação, foram também remanejados R\$ 13.641,93 da unidade orçamentária Anvisa para a Procr, para atendimento de demanda priorizada por esta última unidade;
- a última coluna informa os custos das ações de capacitação individuais programadas no PDP por cada Unidade Supervisora após 2ª Revisão do Plano.

DIRETORIA	PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADO	% EXECUTADO	CUSTO PREVISTO APÓS 2ª REVISÃO
ANVISA	R\$ 111.947,40	R\$ 109.585,33	98%	R\$ 661.996,24
SGCOL	R\$ 6.102,99	R\$ 0,00	0%	R\$ 9.200,00
GADIP	R\$ 101.919,90	R\$ 81.630,27	80%	R\$ 322.541,23
DIRE2	R\$ 140.368,72	R\$ 67.901,92	48%	R\$ 162.643,80
DIRE3	R\$ 101.919,90	R\$ 100.828,55	99%	R\$ 312.478,23
DIRE4	R\$ 103.750,79	R\$ 35.663,50	34%	R\$ 324.652,00
DIRE5	R\$ 362.517,48	R\$ 329.169,53	91%	R\$ 427.180,09
AUDIT	R\$ 4.272,09	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
COGER	R\$ 4.272,09	R\$ 0,00	0%	R\$ 253.513,00
OUVID	R\$ 3.661,79	R\$ 0,00	0%	R\$ 21.700,00
PROCR	R\$ 30.120,00	R\$ 30.120,00	100%	R\$ 41.020,00
TOTAL	R\$ 970.853,15	R\$ 754.889,10	78%	R\$ 2.536.924,59

Destaca-se que já foram remetidos à GEDEP outros processos de solicitação de capacitação individual que, para prosseguimento de seus trâmites, precisam da conclusão desta análise de recursos, com posterior manifestação das Diretorias. Sobre esses processos, informa-se, ainda, que:

- 4 são de unidades vinculadas ao Diretor-Presidente, sendo necessários R\$ 49.577,74 para custeá-los, o que excede o saldo remanescente dessa Diretoria (R\$ 2.362,07);
- 3 são de unidades vinculadas à DIRE3, totalizando R\$ 191.400,00, o que também excede o saldo dessa Diretoria (R\$ 1.091,35);
- 3 são de unidades da DIRE5, que totalizam R\$ 158.343,90, não sendo possível de serem atendidos na integralidade com o saldo da Diretoria (R\$ 33.347,95).

Ainda é importante mencionar que acontecerá em novembro de 2023 o 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (Simbravisa), em João Pessoa-PB. No PDP da Anvisa, está prevista a participação de 41 servidores neste Simpósio, o que totalizaria, segundo dados inseridos pelas unidades no SGPDP, um investimento de R\$ 172.012,30.

Em novembro de 2023, também acontecerá o Congresso Internacional de CLAD sobre a reforma do Estado e da Administração Pública, em Cuba, o qual foi previsto para 17 servidores no PDP, totalizando R\$ 244.500,00. Outro exemplo de evento de capacitação previsto no PDP que exige um investimento significativo é o Gartner it Symposium. Este Congresso foi inserido no PDP para 5 servidores de três áreas distintas, prevendo um custo de R\$ 131.190,00.

Para possibilitar que essas e outras capacitações se realizem, a GEDEP propõe o remanejamento de recursos destinados a outros Programas para as ações individuais do Programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento.

Em 2022, diante da mesma situação, houve o remanejamento de recursos das ações corporativas para as ações individuais. Em 2023, porém, isso não será possível, uma vez que todo o recurso destinado às ações corpo-

rativas já está comprometido. Dessa forma, havendo necessidade, a GEDEP propõe remanejar os recursos do Programa de desenvolvimento gerencial (PDG), visto ausência de previsão de ações que acarretem o uso do saldo total, conforme tabela da [página 7](#). Estão previstas para o PDG ações que totalizam R\$ 24.290,00, sendo que nenhuma delas foi executada até o momento. Somando esse valor com o das já executadas no PDG (R\$ 33.510,42), tem-se R\$ 57.800,42. Propõe-se remanejar todo o restante do recurso do PDG (R\$ 442.199,58) para as ações individuais do Programa permanente. Esse remanejamento atenderia às unidades conforme a necessidade, não havendo uma distribuição prévia por unidade orçamentária, já que algumas ainda possuem significativo saldo disponível. Após o término das inscrições do Programa de idiomas em 31 de agosto, o saldo deste Programa também poderá ser remanejado para outras ações.

Apesar da proposta de remanejamento, é importante destacar que, de todo modo, os recursos atuais serão insuficientes para atender às demandas de capacitação de todas as unidades conforme previsto no PDP. Dessa forma, é **indispensável que as Diretorias priorizem ações no momento da aprovação** das demandas.

Diante das dificuldades apontadas, solicita-se à Gerência de Orçamento e Finanças (GEFIC) a verificação da possibilidade de destinação de mais recursos às ações de desenvolvimento de pessoas da Anvisa.

Por fim, reforça-se às unidades da Anvisa que o custeio de capacitações individuais deve ser muito bem fundamentado. Conforme prevê o Art. 16 da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:

Art. 16. No caso de contratação de ações de desenvolvimento de forma direta, os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo com a devida justificativa para a contratação da despesa com terceiros, nos termos do §1º do art. 14 do Decreto nº 9.991, de 2019.

Ainda, segundo o Art. 16, do Decreto nº 9.991, de 2019:

Art. 16. Despesas com ações de desenvolvimento de pessoas para a contratação, a prorrogação ou a substituição contratual, a inscrição, o pagamento da mensalidade, as diárias e as passagens poderão ser realizadas somente após a aprovação do PDP, observado o disposto no § 2º do art. 5º.